

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA
1º SEMESTRE DE 2022**

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/11, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 5/06/13;
- a Portaria MEC nº 796, de 2/10/2020, que dispõe sobre o sobrestamento dos processos de credenciamento de instituições de educação superior, bem como dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância

O processo seletivo de 2022 – Cursos Superiores de Tecnologia do SENAI-SP, será realizado por meio de redação e entrevista.

1. CURSOS, VAGAS, PERÍODOS, LOCAIS, AUTORIZAÇÕES, RECONHECIMENTOS E PUBLICAÇÕES

1.1 Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Horácio Augusto da Silveira: Rua Tagipuru, 242 – Barra Funda – São Paulo – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 72, de 29/01/2015, publicada no DOU de 30/01/2015.

1.2 Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

- 60 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Armando de Arruda Pereira: Rua Santo André, 680 – Boa Vista – São Caetano do Sul – SP
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI-SP, por meio do Comunicado nº 67, de 21/07/21, do Diretor Regional do SENAI-SP, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513.

1.3 Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Mariano Ferraz: Rua Jaguaré Mirim, 71 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.093, de 24/12/2015, publicada no DOU de 30/12/2015.

1.4 Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Souza Noschese: Rua Senador Feijó, 421 – Vila Matias – Santos – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI de São Paulo, na RE/CR nº 02/12, de 26/10/2012.

1.5 Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Antoine Skaf: Rua Correia de Andrade, 232 – Brás – São Paulo – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI-SP, por meio do Comunicado nº 43, de 11/10/19, do Diretor Regional do SENAI-SP, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513.

1.6 Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Anchieta: Rua Gandavo, 550 – Vila Mariana – São Paulo – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 194, de 10/05/2013, publicada no DOU de 14/05/2013.

1.7 Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71 – São Bernardo – Campinas – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 304, de 16/04/2015, publicada no DOU de 20/04/2015.

1.8 Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial

- 50 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Simonsen: Rua Monsenhor Andrade, 298 – Brás – São Paulo – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional por meio do Comunicado CO-39/19 de 27/09/2019, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513.

1.9 Curso Superior de Tecnologia em Mecânica de Precisão

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;

- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Suíço-Brasileira Paulo E. Tolle – Rua Bento Branco de Andrade Filho, 379 – Santo Amaro – São Paulo – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 304, de 16/04/2015, publicada no DOU de 20/04/2015;

1.10 Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial

- 50 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Simonsen: Rua Monsenhor Andrade, 298 – Brás – São Paulo – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 70, de 29/01/2015, publicada no DOU de 30/01/2015.

1.11 Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

- 60 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Armando de Arruda Pereira: Rua Santo André, 680 – Boa Vista – São Caetano do Sul – SP;
- reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 374, de 29/05/2018, publicada no DOU de 30/05/2018.

1.12 Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

- 50 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Félix Guisard: Av. Independência, 846 – Independência – Taubaté – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI-SP, por meio do Comunicado nº 35, de 03/09/19, do Diretor Regional do SENAI-SP, de acordo com o artigo 20 da Lei 12513/11.

1.13 Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Gaspar Ricardo Júnior: Praça Roberto Mange, 30 – Santa Rosália – Sorocaba – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI-SP, no CO-34/20, de 13/10/20, de acordo com o artigo 20 da Lei 12513/11.

1.14 Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Roberto Mange: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 71 – São Bernardo – Campinas – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI de São Paulo, no CO-65/18, de 27/08/18.

1.15 Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Antonio Adolpho Lobbe: Rua Cândido Padim, 25 – Vila Prado - São Carlos – SP;
- autorizado pelo Conselho Regional do SENAI de São Paulo no CO-23/15, de 27/07/2015.

1.16 Curso Superior de Tecnologia em Polímeros

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Mario Amato: Av. José Odorizzi, 1.555 – Assunção – São Bernardo do Campo – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1.014, de 25/09/2017, publicada no DOU de 27/09/2017.

1.17 Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Nadir Dias de Figueiredo: Rua Ari Barroso, 305 – Presidente Altino – Osasco – SP;
- reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 278, de 01/07/2016, publicada no DOU de 04/07/2016.

1.18 Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Antoine Skaf: Rua Correia de Andrade, 232 – Brás – São Paulo – SP;
- reconhecido pela Portaria MEC nº 3.635, de 19/12/2002, publicada no DOU de 20/12/2002.

1.19 Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Theobaldo De Nigris: Rua Bresser, 2.315 – Mooca – São Paulo – SP;
- reconhecimento renovado pela Portaria MEC/SERES nº 263, de 16/11/2012, publicada no DOU de 20/11/2012.

1.20 Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Automotivos

- 40 vagas (correspondendo a uma turma de alunos);
- período noturno;
- ministrado na Faculdade de Tecnologia SENAI Conde José Vicente de Azevedo: Rua Moreira de Godoi, 226 – Ipiranga – São Paulo – SP;

- reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 300, de 08/07/2016, publicada no DOU de 11/07/2016.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: das 14h do dia **04/10/2021** às 21h do dia **17/11/2021**.

2.2 Local: no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Superiores de Tecnologia**.

2.3 Requisitos:

2.3.1 ter concluído o ensino médio ou equivalente.

2.4 Instruções:

2.4.1 entrar no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Superiores de Tecnologia**;

2.4.2 clicar em “Inscreva-se” e escolher o curso pretendido;

2.4.3 preencher eletronicamente o requerimento de inscrição;

2.4.4 caso o candidato opte por utilizar a nota de redação obtida na realização da prova do ENEM (ano de 2016 em diante), deverá selecionar no campo “Cadastro de nota” a forma de avaliação “Redação ENEM” e cadastrá-la;

2.4.5 anexar o documento oficial do ENEM que comprove a nota cadastrada.

Observação: Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif;

2.4.6 caso o candidato opte por realizar a prova de redação, deverá selecionar no campo “Cadastro de nota” a forma de avaliação “Redação”;

2.4.7 concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em “Avançar”;

2.4.8 verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “Confirmar”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

2.6 O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por apenas 1 (um) curso.

2.7 Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das faculdades SENAI-SP. O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Superiores de Tecnologia**.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: realização da redação e entrevista.

3.2 Realização da redação:

3.2.1 A faculdade entrará em contato com os candidatos para orientações sobre dia e horário da realização da redação;

- 3.2.2** A nota atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório;
- 3.2.3** Para os candidatos que optaram pela utilização da nota de Redação do ENEM, o sistema realizará a conversão automática da nota cadastrada para a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme exemplo abaixo:
- Nota da redação do ENEM: $\frac{850 \times 10}{1000} = 8.5$
- 3.2.4** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 3.3** Entrevista:
- 3.3.1** Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, pelo Diretor da faculdade participante do processo seletivo;
- 3.3.2** Serão convocados para esta etapa os candidatos que demonstraram melhor resultado na redação, na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga do curso escolhido;
- 3.3.3** A entrevista será realizada no período de **15/12/2021 a 22/12/2021**, em horário previamente agendado na secretaria da Faculdade onde será ministrado o curso, podendo ser realizada presencialmente ou virtualmente;
- 3.3.4** O candidato que não realizar esta etapa do processo seletivo será desclassificado;
- 3.3.5** A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato.
- 3.4** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 3.4.1** não anexar o documento oficial do ENEM que comprove a nota cadastrada, conforme item 2.4.4 das Instruções (somente para candidatos que optaram pela nota do ENEM);
- 3.4.2** não realizar a redação;
- 3.4.3** não comparecer ou atrasar-se na entrevista, com tolerância máxima de 5 minutos;
- 3.4.4** obtiver nota inferior a 5 (cinco) na redação;
- 3.5** A nota final de cada candidato para a classificação no processo seletivo, será composta pela somatória das notas obtidas na redação e na entrevista. A classificação dos candidatos será na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
- 3.6** Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1** A lista dos candidatos convocados à entrevista (resultado da etapa da redação), será divulgada (em ordem alfabética) no dia **14/12/2021**, a partir das **9h**, no endereço eletrônico do SENAI-SP, www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Superiores de Tecnologia. No “Acompanhamento do Processo Seletivo”, preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores de Tecnologia – 2022). A lista também será divulgada na página e na Faculdade SENAI na qual está inscrito.

4.2 A lista dos candidatos **classificados após as entrevistas**, será divulgada em ordem alfabética, no dia **28/12/2021** a partir das 9h, na página e na Faculdade SENAI na qual se inscreveu.

5. MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **nos dias 04, 05 e 06/01/2022**. Para obter informações sobre os horários e procedimentos, o candidato deverá entrar em contato com a faculdade na qual se inscreveu (por telefone, por e-mail ou pelo site da faculdade).

5.2 Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados e, havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 07/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas faculdades, para os candidatos suplentes que participaram da entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

5.3 Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada para matrícula, no dia 10/01/2022**, conforme orientações determinadas pelas faculdades, para os candidatos suplentes que participaram da entrevista. A chamada deste item **seguirá a partir do último candidato convocado do item 5.2**, obedecendo a ordem de classificação.

5.4 Esgotada a lista dos candidatos que participaram da entrevista e, ainda havendo vagas disponíveis, a faculdade convocará os candidatos excedentes da 1ª etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, para entrevista que será realizada em dia e horário determinados pela faculdade, podendo ser realizada presencialmente ou virtualmente.

5.5 Persistindo a existência de vagas, poderão ser matriculados alunos transferidos de outros cursos ou portadores de diploma de curso superior.

5.6 O candidato ou seu representante deverá entrar em contato com a faculdade na qual se inscreveu (por telefone, por e-mail ou pelo site da faculdade), para obter informações de como será realizada a entrega dos seguintes documentos:

- cédula de Identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;
- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

5.6.1 Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

5.7 De posse dos documentos listados acima, a faculdade providenciará os documentos para assinatura:

5.7.1 requerimento de matrícula preenchido;

5.7.2 contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

OBSERVAÇÕES:

- a) será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará no cancelamento da matrícula.
- b) o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará no cancelamento da matrícula.
- c) o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

5.8 O valor da anuidade do curso corresponde a **12 parcelas de R\$ 881,68**, estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor.

5.9 A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela da anuidade.

5.10 O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga. Na hipótese de desistência do curso pelo aluno, deverá ser observado:

5.10.1 ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, sem que o curso tenha se iniciado, a Faculdade SENAI devolverá integralmente ao aluno o valor pago;

5.10.2 ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e tendo as aulas já sido iniciadas, a Faculdade SENAI fará a apuração do custo e devolverá ao aluno até 90% (noventa por cento) da importância paga, observado o limite máximo de retenção correspondente a 10% (dez por cento) do total pago pelo aluno para ressarcimento dos custos da mesma Faculdade SENAI;

5.10.3 ocorrendo a desistência após o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e sem que o aluno tenha frequentado as aulas, a Faculdade SENAI devolverá 90% (noventa por cento) da importância paga, ficando estabelecido que os 10% (dez por

cento) restantes serão destinados à Faculdade SENAI para custeio das despesas operacionais.

5.11 A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.

6.2 A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

6.3 A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital.

6.4 Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência nas páginas das Faculdades SENAI-SP e nos endereços eletrônicos, <https://faculdades.sp.senai.br> e www.sp.senai.br → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Superiores de Tecnologia**, respectivamente.

6.5 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

6.5.1 na hipótese extrema da Faculdade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

6.5.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

6.6 Ao concluir a fase escolar do curso, optando pela não realização do estágio, o aluno receberá Diploma de Tecnólogo, com direito a prosseguimento de estudos em nível de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. O estágio é opcional. Caso opte por realizá-lo, o aluno deverá fazê-lo, de acordo com as diretrizes internas ao SENAI-SP e a legislação em vigor, para a conclusão do curso.

6.7 O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no primeiro semestre de 2022.

6.8 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.